



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 33/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 6 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 3º da PORTARIA 2631/2024 - GAB/REI/IFPI, de 06 de setembro de 2024, que dispensa a taxa de inscrição do Vestibular 2025.1 para os estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio dos Campi do IFPI, torna público o presente Edital Complementar ao Edital Nº 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, contendo normas e procedimentos referentes a isenção da taxa de inscrição para os estudantes regularmente matriculados e que estejam concluindo os seus cursos técnicos integrados ao ensino médio no IFPI no ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos para a isenção da taxa de inscrição dos estudantes que estejam concluindo os seus cursos técnicos integrados ao ensino médio no IFPI no ano letivo de 2025.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados e que estejam concluindo os seus cursos técnicos integrados ao ensino médio no IFPI no ano letivo de 2025.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar a inscrição no processo seletivo conforme as orientações do Edital Nº 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 04 de setembro de 2024, selecionando a opção de inscrição do tipo normal, no formulário *on-line*.

3.2 Após a inscrição, o candidato deverá aguardar o término do período de inscrições, data em que sua solicitação de isenção, referente à PORTARIA 2631/2024 - GAB/REI/IFPI, de 06 de setembro de 2024, será processada.

3.3 Até o processamento da isenção, o status da inscrição aparecerá como "Aguardando Pagamento". Não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, desde que o candidato esteja dentro dos critérios da PORTARIA 2631/2024 - GAB/REI/IFPI, de 06 de setembro de 2024.

3.4 A isenção será concedida automaticamente aos estudantes que atenderem aos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital Complementar.

3.5 Os candidatos que se enquadram no item 7 do Edital Nº 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, referente à isenção da taxa de inscrição,

poderão seguir as orientações e instruções mencionadas nesse item, não havendo necessidade de adesão às normas do edital complementar.

3.6 Caso o candidato não atenda aos critérios de isenção, será necessário regularizar o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo estipulado no edital 32/2024 para que sua inscrição seja confirmada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI**, em 06/09/2024 17:14:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290029

Código de Autenticação: 87fe3d9658

